



*Governo de Sergipe*  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Termo de Cooperação Técnica nº 06/2022**

Termo de Cooperação Técnica que  
entre si celebram a **SECRETARIA  
DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO - SEAD E  
ARCAJUCARD LTDA.**

O Estado de Sergipe, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD** órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado, inscrita no CNPJ sob nº 34.849.652/0001-17, com sede na Rua Vila Cristina nº 501, Bairro São José, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **Manuel Dernival Santos Neto**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do Registro Geral nº 012770462194, circunscrição de Sergipe, residente e domiciliado na Avenida Monteiro Lobato, nº 707, Bairro Atalaia Aracaju – SE – CEP: 49.037-450, inscrito no CPF/MF sob nº 587.461.375-72, portador da Carteira de Identidade nº 791969- SSP/SE, e a **ARCAJUCARD LTDA**, economia mista, estabelecida e sediada Av. Jose Machado de Souza, n. 120, SALA 1512, Cond. Horizonte Jardins Offices Hotel, Bairro Jardins, CEP: 49025-740, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 19.388.151/0001-97, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Raul Santana Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 98001173929 SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 008.934.304-20, residente e domiciliado na Rua Orlando Magalhães Maia, nº 1224, Apartamento 801 Bloco Versalhes, Jardins, Município de Aracaju/SE CEP 49.025-530, e pela sua Sócia Administradora **Luciana de Almeida Gomes**, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, devidamente inscrito no CPF/MF nº 001.606.635-98, portadora da Cédula de Identidade nº 1656016 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Moacir Wanderley, 160, Varandas do Garcia Alvorada, Ap. 801, Jardins, Município de Aracaju/SE, CEP 49.025-510, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica, consoante disposições do Decreto Estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 03/CONGER/2013 e suas alterações subsequentes, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e da Lei



*Governo de Sergipe*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção da instalação de posto avançado de atendimento nas dependências do Centro de Atendimento ao Cidadão localizado no CEAC do Parque Shopping.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – As Unidades de Atendimento do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC serão administradas pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Parágrafo Único – São compromissos da Secretaria de Estado da Administração, coordenar, planejar, acompanhar, promover, avaliar e supervisionar as atividades necessárias à implantação, manutenção e ampliação dos Postos de Atendimento do CEAC.

**DOS COMPROMISSOS**

CLÁUSULA TERCEIRA – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Os cooperados, visando o objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, assumem os seguintes compromissos:

**I – Compromissos Gerais:**

- a) Ceder recursos humanos para exercer as atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC – no Parque Shopping;
- b) Permitir e contribuir para que novas ações e/ou iniciativas sejam desenvolvidas e que favoreçam a melhoria do atendimento ao cidadão-cliente do CEAC – no Parque Shopping;
- c) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica;



*Governo de Sergipe*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- d) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho, submetendo-se ao pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe.

**II – Compromissos Específicos:**

**a) Secretaria de Estado da Administração:**

- 1) Identificar novos locais no Estado onde, em função das reais necessidades do público, possam ser implantadas novas Unidades de Atendimento do CEAC;
- 2) Disponibilizar o espaço físico destinado à instalação;
- 3) Dar conhecimento e colocar à disposição dos órgãos cooperados novas ações e/ou iniciativas que possam ser desenvolvidas nas Unidades de Atendimento ao público usuário;
- 4) Alocar os recursos humanos terceirizados suficientes para exercer as atividades inerentes à sua área de atuação;
- 5) Promover treinamento constante do corpo funcional nas áreas de relação interpessoal e desenvolvimento comportamental, apresentação pessoal, ética no atendimento e outros itens necessários ao bom desempenho do profissional de atendimento ao público;
- 6) Divulgar e publicar o funcionamento do CEAC em consonância com a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM;
- 7) Publicar o extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- 8) Comunicar á Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe sobre a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**a) AracajuCard:**

- 1) Executar as ações e serviços inerentes á consecução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos, previstos no Plano de Trabalho deste Instrumento, tais como: confeccionando a primeira e segunda via de



*Governo de Sergipe*

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

cartão de transporte municipal para idoso acima de 65 anos, PCD e cartão escolar, entre outros serviços.

- 2) Ceder, sem ônus para a Secretaria de Estado da Administração, servidores do seu quadro técnico para exercer atividades concernentes à sua área de competências nas Unidades de serviços da Aracajucard – CEAC- Parque Shopping. Suprir sua unidade no CEAC - Parque Shopping, do material de consumo necessário ao perfeito funcionamento serviços colocados sob sua responsabilidade.
- 3) Efetuar o treinamento específico para os servidores que irão operacionalizar as unidades de atendimento do CEAC - Parque Shopping.
- 4) Manutenção preventiva e recorrente de equipamentos tecnológicos do Aracajucard no posto CEAC - Parque Shopping.
- 5) Executar outras atribuições, de competência e alcance de sua unidade instalada no CEAC - Parque Shopping.
- 6) Não realizar qualquer alteração na estrutura do estabelecimento (física, elétrica, operacional e da rede lógica) do Aracajucard no posto CEAC - Parque Shopping.
- 7) Caso haja a necessidade de modificação na estrutura (física, elétrica, operacional e da rede lógica) da unidade do CEAC - Parque Shopping deverá ocorrer notificação e solicitação de autorização à Secretaria do Estado da Administração.

**DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS**

CLÁUSULA QUINTA – É vedado aos cooperados utilizarem nos empreendimentos resultantes deste Termo de Cooperação Técnica, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo de Cooperação Técnica pode ser alterado no todo ou em parte, mediante termos aditivos, desde que respeitado seu objetivo.



**Governo de Sergipe**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DA DENÚNCIA**

CLÁUSULA SÉTIMA – Os cooperados comprometem-se a cumprir este Termo de Cooperação Técnica até o seu final, porém o mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos cooperados, desde que notificada à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando-se os prazos de execução das ações em andamento.

Parágrafo Único - O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ainda ser rescindido se:

- a) A Aracajucard ceder, total ou parcialmente, o espaço ocupado, sem prévio consentimento escrito da SEAD;
- b) Se qualquer dos cooperados infringirem obrigação legal ou descumprir quaisquer das cláusulas do presente Termo de Cooperação Técnica ou dos documentos integrantes deste Termo.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA NONA – O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos cooperados.

CLÁUSULA DÉCIMA – As comunicações ou ocorrências, entre os cooperados, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quanto aos fatos relacionados à execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatário deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em prejuízo de quaisquer outros.

E, por estarem assim justos e pactuados, os cooperados firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam este Instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



**Governo de Sergipe**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Aracaju, 14 de Junho de 2022.

MANUEL DERNIVAL  
SANTOS  
NETO:58746137572

Assinado de forma digital  
por MANUEL DERNIVAL  
SANTOS NETO:58746137572  
Dados: 2022.07.11 10:48:10  
-03'00'

**MANUEL DERNIVAL DOS SANTOS NETO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

RAUL SANTANA  
NETO:0089343042  
0

Assinado de forma digital por  
RAUL SANTANA  
NETO:00893430420  
Dados: 2022.06.15 16:27:34  
-03'00'

**RAUL SANTANA NETO**  
**ARACAJUCARD LTDA**

Luciana de  
Almeida Gomes

Assinado de forma digital por  
Luciana de Almeida Gomes  
Dados: 2022.07.05 12:09:49  
-03'00'

**LUCIANA DE ALMEIDA GOMES**  
**ARACAJUCARD LTDA**

Este documento foi assinado digitalmente por RAUL SANTANA NETO, Luciana de Almeida Gomes e MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO



**Governo de Sergipe**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANO DE TRABALHO – Sem Repasse de Recursos Financeiros.**

**1- Dados Cadastrais**

Órgão/Entidade Proponente Secretaria de Estado da Administração – SEAD		CNPJ 34.849.652/0001-17			
Endereço Rua Vila Cristina nº 501, Bairro São José					
Cidade Aracaju	U.F SE	CEP 49.015-000	DDD/Telefone (079)226-2200	Fax (079)214-0306	E.A Estadual
Conta Gráfica 151.0301-3		Banco 047-Banese	Agência 014		Praça de Pagamento Aracaju
Nome do Responsável Manuel Dernival Santos Neto			CPF 587.461.375-72		
C.I/ Órgão Expedidor 791969 SSP/SE		Cargo Secretário de Estado da Administração	Função Secretário de Estado		Matricula
Endereço Avenida Monteiro Lobato, Nº 707, Bairro Atalaia			CEP 49.037-450		

**2- Outros**

Nome AracajuCard LTDA	CNPJ: 19.388.151/0001-97	E.A
Nome do Responsável Raul Santana Neto Luciana de Almeida Gomes	Função Sócios Administrativos	CPF – Raul: 008.934.304-20 CPF – Luciana: 001.606.635-98
CI/Órgão Expedidor: Raul 98001173929 SEDS AL RG: Luciana 1656016 SSP/DF	Cargo Sócios Administrativos	Matricula
Endereço Rua Orlando Magalhães Maia, nº 1224, Jardins;	Cidade Aracaju/SE	CEP 49.025-530





Governo de Sergipe  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
01- Planejamento do Projeto	Planejamento e Acompanhamento do Projeto (coordenação e monitoramento)	Implantação do Box de atendimento, Previsão de atendimentos, Implantação de método de gerenciamento de rotina.	11/05/2022	18/05/2022
	Avaliação dos Trabalhos Executados	Minutas do Termo de Cooperação Técnica, Estrutura Física do CEAC, Delimitação do Espaço Físico para cada órgão parceiro, etc.	19/05/2022	26/05/2022
02- Comunicação e Mobilização	Tornar eficaz as ações implementadas.	Manifestação da PGE, Reunião com Parceiros e Relatórios, Produção de Peças Impressas e Eletrônicas.	27/05/2022	13/06/2022
	Legalidade e Eficácia das metas	Assinaturas dos termos, publicação dos extratos, disponibilização do espaço físico, cursos de capacitação.	14/06/2022	23/06/2022
03- Inauguração do CEAC	Implantação do Posto no <b>CEAC – Parque Shopping.</b>	Simulação de atendimento, prestação de serviços á sociedade sergipana.	27/06/2022	27/06/2027



Governo de Sergipe

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Meta 01 – Consiste na parte administrativa do projeto e envolve coordenação, detalhamento, monitoramento e avaliação das ações, cronogramas e gerenciamento de rotinas.

ETAPA I – Planejamento e acompanhamento do projeto (coordenação e monitoramento) – Consiste no planejamento, articulação com órgãos parceiros, envolvendo trabalho interno, com as responsabilidades de gerir todos os assuntos administrativos, jurídicos e técnicos.

ETAPA II – Avaliação dos Trabalhos Executados – Esta etapa compreende analisar, avaliar e conferir todos os atos praticados que serão entregues aos órgãos parceiros para manifestação.

Meta 02 – Nesta meta serão desenvolvidas todas as estratégias de comunicação e mobilização com os órgãos parceiros, com a finalidade de prestar esclarecimentos jurídicos e técnicos com relação ao Termo de Cooperação Técnica.

ETAPA III – Consiste na análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado sobre as minutas dos termos de parceria, elaboração de relatórios sobre o andamento da execução do projeto, com o objetivo de colocar em pleno funcionamento o Posto de Atendimento no CEAC – Parque Shopping.

Meta 03 – Consiste na simulação de funcionamento do Posto de Atendimento no CEAC – Parque Shopping, com participação dos órgãos parceiros.

ETAPA IV – Consiste na inauguração do Posto de Atendimento no CEAC – Parque Shopping, com toda a estrutura montada e em pleno funcionamento, com os relevantes serviços prestados pelos órgãos parceiros á toda sociedade sergipana.

ETAPA V – Pleno funcionamento do posto de atendimento da AracajuCard Ltda., no CEAC – Parque Shopping, com adequação do espaço físico é a prestação de serviços por servidores do AracajuCard, com vigência do termo por cinco anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, para fins de prova junto a Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, informo que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, bem como a execução do Termo de Cooperação Técnica referente a este plano de trabalho não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Pede deferimento;

Aracaju/SE, 14 de Junho de 2022.  
Local e Data

Luciana de  
Almeida  
Gomes

Assinado de forma  
digital por Luciana de  
Almeida Gomes  
Data: 2022.07.05  
12:18:24 -03'00'

RAUL SANTANA  
NETO:00893430  
420

Assinado de forma digital  
por RAUL SANTANA  
NETO:00893430420  
Data: 2022.06.15  
16:36:27 -03'00'

Proponente



**Governo de Sergipe**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Aracaju, 14 de Junho de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS  
NETO:58746137572

Assinado de forma digital por MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO:58746137572  
Dados: 2022.07.11 10:47:03 -03'00'

**MANUEL DERNIVAL DOS SANTOS NETO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

RAUL SANTANA NETO:00893430420  
20

Assinado de forma digital por RAUL SANTANA NETO:00893430420  
Dados: 2022.06.15 16:36:59 -03'00'

**RAUL SANTANA NETO**  
**ARACAJUCARD LTDA**

Luciana de Almeida Gomes

Assinado de forma digital por Luciana de Almeida Gomes  
Dados: 2022.07.05 12:18:47 -03'00'

**LUCIANA DE ALMEIDA GOMES**  
**ARACAJUCARD LTDA**